



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Ata nº. 23/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº. 23/2012

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Lysímaco Ferreira da Costa, nº 101, Centro Cívico, Curitiba, PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **Miguel Kfoury Neto**, em conformidade com o resultado da Concorrência nº. 25/2012, devidamente homologado às fls. 430 do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparos em unidades do Poder Judiciário instaladas nas Comarcas componentes das Regionais de Foz do Iguaçu e Cascavel, em conformidade com a Concorrência e com as cláusulas e condições que se seguem.

1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA: nº. 167.619/2011;

2 - LICITAÇÃO: Concorrência nº. 25/2012;

3 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparos em unidades do Poder Judiciário componentes das Regionais de Foz do Iguaçu e Cascavel, que compreendem as Comarcas de Assis Chateaubriand, Campina da Lagoa, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaraniaçu, Mamborê, Marechal Cândido Rondon, Matelândia, Medianeira, Palotina, Quedas do Iguaçu, Santa Helena, São Miguel do Iguaçu, Toledo e Ubatuba.

4 - DATA E HORA DE ABERTURA: 20/04/2012 às 13:00 horas;

5 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

6 - SETOR REQUISITANTE: Departamento de Engenharia e Arquitetura;

7 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Comarcas das Regionais de Foz do Iguaçu e Cascavel;

8 - PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fábio Rui Rodrigues Vaz;

9 - MEMBROS: Jacir Baron, Álvaro Cezar Loureiro, Guilherme de Geus, Moacir Carneiro Júnior e Alessandro Odorizzi;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Ata nº. 23/2012

10 - RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO: Departamento de Engenharia e Arquitetura;

11 - RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DA REQUISIÇÃO: Departamento de Engenharia e Arquitetura;

12 - BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR) E ITENS:

12.1 - ABEL SGARIONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP., CNPJ 07.993.729/0001-55, com sede na Travessa Jarlindo João Grando, 70 - Centro - Cascavel - Paraná - CEP: 85.801-095 - Fone/Fax: (45) 3039-3037 - email: abelsgarioni@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor Abel Pickler Sgarioni, RG 5.950.134-8 e CPF 038.790.129-97;

13 - PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 17 de maio de 2013.

14 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

O desconto ofertado, no percentual de 1% (um ponto percentual) incidirá de forma linear sobre todos os itens que compõem o Anexo XII do edital de Concorrência nº 25/2012.

A definição do valor total a ser contratado (VC) será resultado da combinação dos itens registrados com as respectivas quantidades e respectivo percentual de BDI, aplicado o percentual de desconto registrado (D), definido a partir da seguinte fórmula:

$$VC = [(1 + BDI) \times CS] \times (1 - D)$$

Sendo que:

VC: Valor Total a ser Contratado

BDI: Percentual de Benefícios de Despesas Indiretas (formato decimal) - a ser determinado de acordo com o item 14.7.2 do Edital.

CS: Custo dos Serviços obtido pela Planilha de Relação de Serviços

D: Percentual de Desconto Ofertado pela Empresa (formato decimal)

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 18 de maio de 2012.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Ata nº. 23/2012

MIGUEL KFOURI NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Ricardo Tristão Pietrangelo
Testemunha


Abel Pickler Sgarioni
Abel Sgarioni Engenharia e Construção Civil
Ltda.

Marco Aurélio Assef
Testemunha

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Reconhecimento por Semelhança a assinatura de **ABEL PICKLER SGARIONI (22166) *0057* 903065***. Dou fé. Cascavel/PR,
23 de maio de 2012

Em Teste da Verdade
CRISTINE APARECIDA JACOBS ZUBELDIA
Escrevente



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROTOCOLO Nº. 167.619/2011

I - **HOMOLOGO** o julgamento de fls. 419, da 1ª Comissão de Abertura de Propostas, Habilitação Preliminar e Julgamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomadas de Preços e Concorrência, alusivo as fases de proposta de preços e habilitação do procedimento licitatório Concorrência nº 25/2012.

II - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente procedimento licitatório (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO INSTALADAS NAS COMARCAS COMPONENTES DAS REGIONAIS FOZ DO IGUAÇU E CASCAVEL), observadas as disposições legais, à empresa **ABEL SGARIONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** (CNPJ Nº 07.993.729/0001-55), pelo percentual de desconto global de 1% (um por cento) sobre o preço máximo da licitação.

III - Ao Departamento do Patrimônio para formalização da respectiva Ata.

IV - Publique-se.

Em 08 de maio de 2011.

MIGUEL KFOURI NETO

Presidente